

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos do Anexo I a 01 de janeiro de 2.018 até 09 de fevereiro de 2021 e o efeitos do Anexo II a 10 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Uberaba, (MG) 17 de junho 2021.

**Beethoven de Oliveira**  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 168 DE 18 DE JUNHO DE 2021**

**Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para implementação do Programa TIME Brasil, da Controladoria-Geral da União, e designação de seus membros**

A PREFEITA do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir Grupo de Trabalho para implementação do Programa TIME Brasil, da Controladoria-Geral da União.

Art. 2º. Designar como membros do Grupo de Trabalho do TIME Brasil:

- a) Poliana Helena de Souza, matrícula 52.194-9, na função de coordenadora;
- b) Júnia Cecília Camargo de Oliveira, matrícula 36.873-3;
- c) Luciana Aparecida de Bessa Maluf, matrícula 1.340-4;
- d) Maurício Moreira da Silva Júnior, matrícula 51.705-4;
- e) Caio Presotto, matrícula 52.174-4;
- f) Marilice Gomes Citta, matrícula 44.572-8;
- g) Luciano Borges Camargos, matrícula 50.970-1.

Art. 3º. Atribuir aos integrantes do Grupo de Trabalho as funções de coordenação, supervisão, monitoramento e prestação de informações relacionadas ao Plano de Ação do programa Time Brasil e atividades correlatas.

Art. 4º. As funções que lhes são atribuídas serão consideradas de relevante serviço prestado ao Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba/MG, 18 de junho de 2021.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 169, DE 18 DE JUNHO DE 2021**

**Instaura "Processo Administrativo Disciplinar" visando apuração de eventuais infrações disciplinares e contém outras disposições.**

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XIII, do artigo 88, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no artigo 176 e seguintes da Lei Complementar Municipal n. 392/2008, e demais disposições úteis e aplicáveis à espécie,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar – PAD, visando a apuração de suposto comportamento inadequado do servidor, supostamente envolvido em crime de tráfico de entorpecentes, transgressões, atrasos no horário e responsabilidades funcionais tipificadas nos incisos I, II, III, IV, VIII, IX e XVII do artigo 149, e incisos IV, V, VI, IX, XII, XVIII, XXIII, XXIV, XXIX do artigo 150, todos da Lei Complementar Municipal n. 392/2008, supostamente praticadas no exercício das suas atribuições no cargo público de vigia, lotado na unidade de acolhimento 'Casa do Adolescente', da Secretaria de Defesa Social, pelo servidor H.H.S., inscrito sob a matrícula de n. 48872-0, de conformidade com o relatório e documentos anexados no PAD n. 01/6793/2021. As supostas irregularidades apontadas recomendam a instauração de processo administrativo disciplinar; os fatos são interligados com o cargo e função dos servidor, ora indiciado, que indica conduta e comportamento inadequado; o comportamento desidioso do servidor pode repercutir em transgressões à ordem jurídico-administrativa-disciplinar, com repercussões em prejuízo do regular funcionamento do órgão.

Art. 2º - O Processo Administrativo, ora instaurado, será conduzido, pela 1ª Câmara Disciplinar Permanente, composta por **Gustavo Augusto dos Reis, Marley Klênio Xavier e Luclana Aparecida de Bessa Maluf**, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º - O procedimento, em apelo, deverá obedecer ao rito procedimental previsto nos artigos 209 e seguintes da Lei Complementar Municipal n. 392/2008, fixando 60 (sessenta) dias, prorrogáveis, a partir da publicação desta Portaria, para sua conclusão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uberaba, aos 18 de Junho de 2021.

**Elisa Gonçalves de Araújo**  
Prefeita Municipal

**Poliana Helena de Souza**  
Controladora Geral